

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

LEI Nº 092/95

TORNA FACULTATIVO O USO DE CINTO DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS QUE TRANSITAREM NAS SEDES DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS


O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - É facultativo o uso de cinto de segurança nos veículos que transitarem nas sedes do Município de Vila Pavão-ES e dos distritos

Art 2º - A faculdade de que trata o artigo 1º da presente Lei limita-se ao perímetro urbano da sede do Município e dos distritos

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal